

PORTARIA SEMOC/MPA Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 937 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 03 de maio de 2011, e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa MPA nº 04, de 23 de maio de 2012, e do que consta no Processo SEAP/PR nº 00350.002415/2006-41, e os processos das embarcações 00373.000052/2004-80 e 21050.000610/2000-04, Resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização Complementar de Pesca para a Captura de Tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*) da embarcação denominada "Cabral VII" de propriedade de Wilson Cabral, inscrita na Autoridade Marítima nº 4430117772.

Art. 2º Conceder, em substituição à embarcação pesqueira denominada "Cabral II", Autorização Complementar de Pesca para a captura de Tainha (*Mugil platanus* e *M. liza*) à embarcação pesqueira denominada "Cabral I", autorizada a atuar na frota cerqueira para a captura de Sardinha-Verdadeira (*Sardinella brasiliensis*), de propriedade de Luciano Wilson Cabral da Fonseca e inscrita na Autoridade Marítima nº 3820038337.

Art.3º A emissão da Autorização Complementar de Pesca será realizada pelo Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura/MPA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÉRICO RIBEIRO TUNES

DOU 26/09/2012 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 31